

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 020, de 13 de março de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo UJ9C1 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: LAO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço: AV. Santa Marina, 52 - São Paulo - SP

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe C, unijato, mecânico.

1.3 Vazão nominal: 1,5 m³/h.

1.4 Diâmetros nominais: DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, O (zero) cilindro ciclométrico e 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 9 999 m³.

1.5.2 Menor divisão: 0,000 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº52600003132/96.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM;

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista externa e marca de selagem.

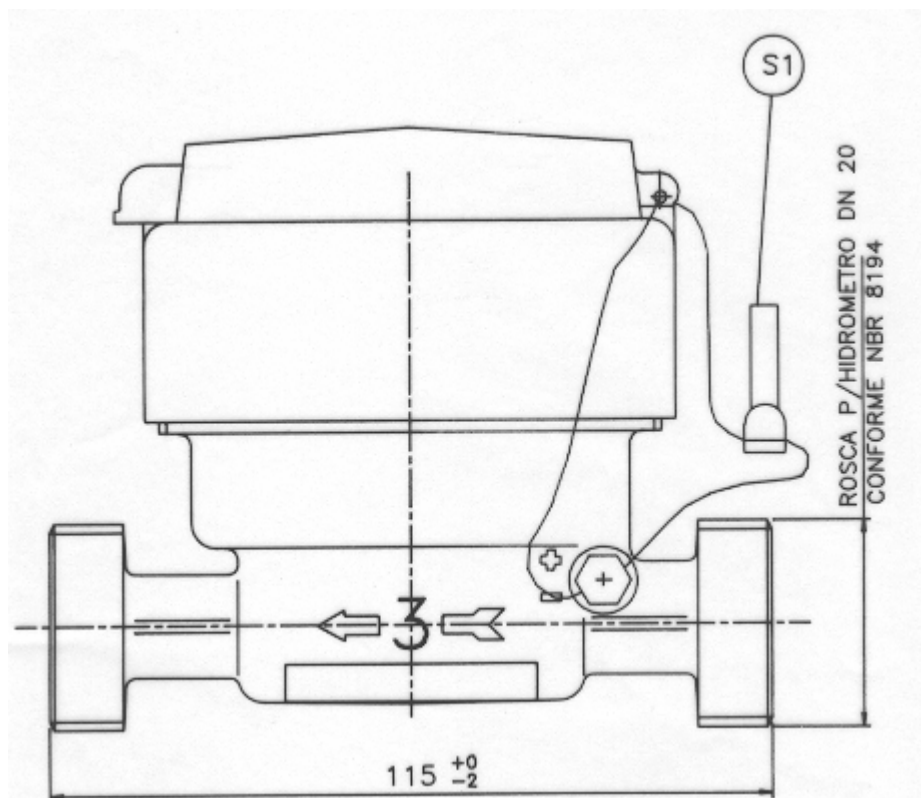
6.2 Vista interna.

6.3 Vista do mostrador.

7 ENTRADA EM VIGOR:

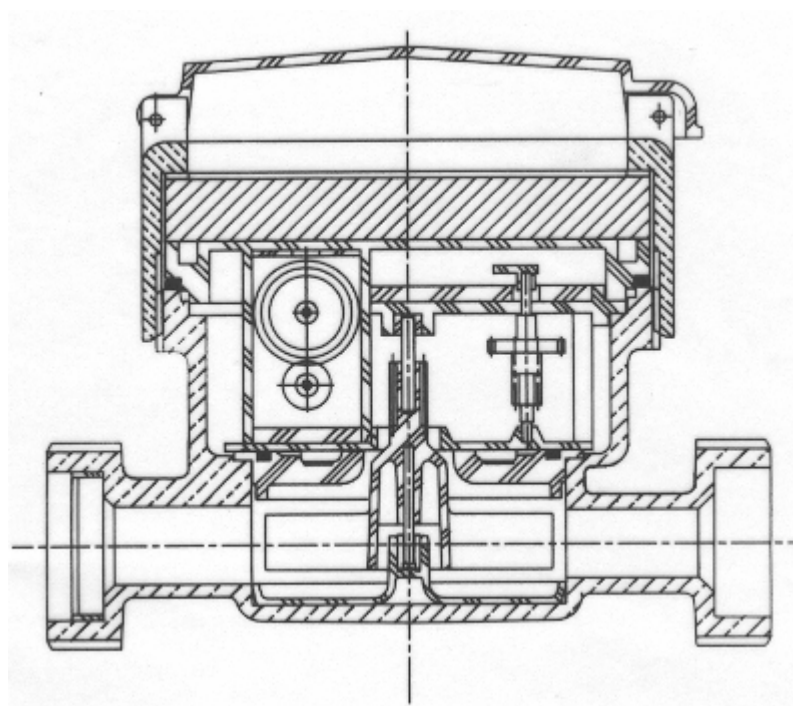
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 13 DE março DE 1997

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM: mm
	LAO LINHA 9000 UJ911CPO UNIJATO	ESCALA:
	DN -20 – Qn 1.5 m ³ /h CLASSE METROLÓGICA C	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 13 DE março DE 1997



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

LAO LINHA 9000 UJ911CPO UNIJATO
DN -20 – Qn 1.5 m³ /h CLASSE METROLÓGICA C

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
03